



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 015/86

De 01 de Outubro de 1.986

Denomina Lavanderia Pública e dá
outras providências.

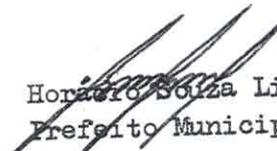
O Prefeito Municipal de São Cristóvão, no uso de suas
atribuições:

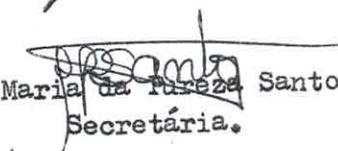
faço a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Lavanderia Pública "LAU-
RA MARIA DAS DORES, a atual Lavanderia reconstruída na Avenida Santa Cruz neste -
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE)
em: 01 de Outubro de 1.986.


Horácio Souza Lima
Prefeito Municipal


Maria da Purificação Santos
Secretária.